

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 659/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua – SEHAB, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2022-SEHAB.PMA**, celebrado entre a **SEHAB** e a empresa **LANDSCAPE GASTROPUB RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ nº **37.879.460/0001-41**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretário Municipal, ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES, tem por objetivo informar a alteração da FONTE DE RECURSOS, com fundamento na Lei autorizativa– LOA 2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, vigência 01 de janeiro de 2032, publicação – DOM nº 4004 de 16 de dezembro de 2022.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SEHAB, ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **1º Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**X**) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: “**Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM/PA**”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 20 de Janeiro de 2023.